

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6128 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**ALTERA DECRETO Nº 6105 DE 14
DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.774 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o **Art. 3º do Decreto nº 6105 de 14 de dezembro de 2023**, passando a vigorar nos termos seguintes:

"Art. 3º - O Município promoverá 03 sorteios no ano de 2024, nos meses de março, julho e dezembro, com a seguinte premiação em cada sorteio: 01 (uma) Scooter elétrica; 01 (um) Notebook, 01 (um) Televisor 60 Polegadas, 01 (um) Patinete elétrico e 01 (um) Smartphone."

Art. 2º - Fica alterado o **§ 1º do Art. 4º do Decreto nº 6105 de 14 de dezembro de 2023**, passando a vigorar nos termos seguintes:

"§ 1º - Para os efeitos deste Decreto terão validade no sorteio de março as notas fiscais emitidas no período de 18/12/2023 à 29/02/2024, para o sorteio de julho as notas fiscais emitidas de 01/03/2024 à 20/07/2024 e para o sorteio de dezembro as notas emitidas de 21/07/2024 a 30/12/2024."

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal